



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	<p>ASSEMBLEIA NACIONAL</p> <p><i>Direção de Serviço Administrativo e Financeiros:</i></p> <p>Extrato do Despacho n.º 822/2023:</p> <p>Dando por finda a Comissão Ordinária de Serviço de Jorge Isaías Silva Garcia nas funções de Assessor do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Africano da Independência de Cabo Verde-PAICV.....992</p> <p>Extrato do Despacho n.º 823/2023:</p> <p>Concedendo licença sem vencimento de 90 (noventa) dias a Giselle de Jesus Monteiro Rodrigues, Técnica parlamentar Nível I do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional.....992</p>
PARTE C	<p>MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p> <p><i>Direção Nacional da Administração Pública:</i></p> <p>Extrato de Despacho n.º 824/2023:</p> <p>Aposentando Maria Tereza David Rodrigues, Professora do Ensino Secundário Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....992</p> <p>Extrato de Despacho n.º 825/2023:</p> <p>Aposentando Jerónimo Duarte Tavares, Professor do Ensino Secundário Nível I/9 A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....992</p> <p>Extrato de Despacho n.º 826/2023:</p> <p>Aposentando Francisco Romero Simon, Professor do Ensino Secundário Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....992</p> <p>Extrato de Despacho n.º 827/2023:</p> <p>Aposentando José Mendes Morreira, Calceteiro, Jornaleiro, do Quadro de Pessoal do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.....993</p> <p>Extrato de Despacho n.º 828/2023:</p> <p>Aposentando Juventino Delgado Flôr, Professor do Ensino Básico Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....993</p>

Extrato de Despacho n.º 829/2023:	
Aposentando Domingos Leal Dias, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....	993
Extrato de Despacho n.º 830/2023:	
Aposentando Carlos Pedro Faria de Brito, Médico Principal, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.....	993
Extrato de Despacho n.º 831/2023:	
Aposentando Cosme dos Santos Marques, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....	993
Extrato de Despacho n.º 832/2023:	
Aposentando João Rodrigues Andrade, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....	994
Extrato de Despacho n.º 833/2023:	
Aposentando António Dias dos Reis, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....	994
Extrato de Despacho n.º 834/2023:	
Aposentando Claudino da Veiga Mendonça, Professor do Ensino Secundário Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....	994
Extrato de Despacho n.º 835/2023:	
Aposentando Pedro Ascensão Rocha, ex- Agente Sanitário 1 /B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.....	994
Extrato de Despacho n.º 836/2023:	
Aposentando Isabel da Cruz Lopes, Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....	994
Extrato de Despacho n.º 837/2023:	
Aposentando Maria Helena Rodrigues Monteiro, ex- Professora de Posto Escolar de Serviço Eventual do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....	995
Extrato de Despacho n.º 838/2023:	
Aposentando Elisabete do Rosário Pereira, Assistente Técnico Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.....	995
Extrato de Despacho n.º 839/2023:	
Aposentado Maria do Rosário de Fátima Andrade, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....	995
Extrato de Despacho n.º 840/2023:	
Aposentando Romana Monteiro da Silva, Assistente Técnico Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.....	995
Extrato de Despacho n.º 841/2023:	
Aposentando Maria Jesus Andrade, ex-Ajudante de serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.....	995
Extrato de Despacho n.º 842/2023:	
Aposentando Francisco Landim, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional.....	995
Extrato de Despacho n.º 843/2023:	
Aposentando Lídia dos Reis Monteiro Ferreira, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal de Ministério da Educação.....	996
Extrato de Despacho n.º 844/2023:	
Aposentando Maria Hígina Lopes Borges, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura.....	996
Extrato de Despacho n.º 845/2023:	
Aposentando Regina Lopes Sanches Varela, Servente, Jornaleira, do Quadro de Pessoal de Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.....	996
Extrato de Despacho n.º 846/2023:	
Aposentando Hilário Tavares, ex-Carpinteiro, do Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas de Santiago (ANAS).....	996
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
<i>Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão:</i>	
Extrato de Despacho n.º 847/2023:	
Nomeando João Domingos Lopes Rodrigues, para exercer o cargo de Diretor do Agrupamento I, da Escola Secundária Pedro Corsino de Azevedo.....	996
Extrato de Despacho n.º 848/2023:	
Concedendo e prorrogando licença sem vencimento por um período de 1(um) ano a Maria do Livramento Chantre Delgado, pessoal de Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções na Escola Técnica João Varela.....	997
Extrato de Despacho n.º 849/2023:	
Concedendo e prorrogando licença sem vencimento por um período de 1(um) ano a Núria Cristina Fonseca Santos Medina, pessoal de Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções na Escola Secundária do Coculi.....	997

	<p>Extrato de Despacho n.º 850/2023: Convertendo Licença sem Vencimento para longa duração a Iónica Cristina Monteiro da Silva Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível I, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina.....997</p> <p>Extrato de Despacho n.º 851/2023: Concedendo e prorrogando licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Marcolina Delgado Fortes Lima, pessoal de Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Vicente.....997</p> <p>Extrato de Despacho n.º 852/2023: Concedendo rescisão de contrato a Ademar Conceição Tavares Costa, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Ribeira Grande-Santiago..... 997</p> <p>Extrato de Despacho n.º 853/2023: Concedendo e prorrogando licença sem vencimento por um período de 1(um) ano a Ana Mafalda Sanches Correia Lopes, Nível I, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Tarrafal de Santiago..... 997</p> <p>Extrato de Despacho n.º 854/2023: Destacando Nelita de Abreu de Carvalho Moreno, para exercer as funções no Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial do Ministério da Educação 997</p> <p>Extrato de Despacho n.º 855/2023: Regularizando o fim de destacamento a Analino Santóbal Delgado Monteiro, que se encontrava a exercer funções na Associação Zé Moniz 997</p> <p>Comunicação n.º 29/2023: Comunicando Pedro Vieira Andrade, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, que se encontra de licença sem vencimento por um período de 3 (três) meses..... 997</p> <p>Comunicação n.º 30/2023: Comunicando José Emílio de Jesus da Moura Varela, Professor do Ensino Secundário, Nível I, que se encontra de licença sem vencimento por um período de 3 (três) meses..... 997</p> <p>Retificação n.º 55/2023: Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n.º 88, II Série, de 16 de maio de 2023, referente a licença sem vencimento de Maria Liné Barbosa Pereira.....997</p>
<p>PARTE E</p>	<p>AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR (ARES)</p> <p>Despacho n.º 024/ARES/2023: Acreditação e registo do Ciclo de Estudos - Licenciatura em Economia do Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais em São Vicente.....998</p> <p>Despacho n.º 025/ARES/2023: Acreditação e registo do Ciclo de Estudos - Licenciatura em Economia do Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais na Praia1000</p>
<p>PARTE G</p>	<p>MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO</p> <p><i>Assembleia Municipal:</i></p> <p>Extrato do Despacho n.º 01/2023: Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Etaulindo Domingos Fortes, Apoio Operacional Nível V, funcionário da Câmara Municipal da Ribeira Grande.....1003</p> <p>Deliberação n.º 05/AMRG/2022: Aprovando a Postura Municipal de Declaração dos Caminhos Vicinais do Município da Ribeira Grande como Património Municipal e instauração do seu processo de classificação para a sua proteção, preservação e valorização.....1003</p> <p>MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extrato do Despacho n.º 9/2023: Promovendo Ivone Baptista Barreto de Carvalho Fernandes, Quadro definitivo da Câmara Municipal de São Miguel de Técnica Sénior Nível I para Técnica Sénior Nível II.....1003</p>
<p>PARTE I 1</p>	<p>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL</p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Anúncio do concurso n.º05/MFFE/2022: Torna publico o anúncio de concurso para recrutamento e seleção de 01 (um) Diretor (a) de Serviço Nível III, para a Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1004</p>

PARTE B**ASSEMBLEIA NACIONAL****Direção de Serviço Administrativo e Financeiros****Extrato do Despacho n.º 822/2023.** — De S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional

De 02 de maio de 2023

Jorge Isaias Silva Garcia, exercendo em as funções de Assessor do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Africano da Independência de Cabo Verde-PAICV, é dada por finda, a Comissão de Serviço, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 29 de maio de 2023. — A Secretária-Geral, *Paula Adélia Melo de Oliveira Lima*.

Extrato do Despacho n.º 823/2023. — De S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional, no uso das competências delegadas por Despacho de S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional n.º 2/X/2021, de 05 de outubro

De 09 de maio de 2023

Giselle de Jesus Monteiro Rodrigues, Técnica Parlamentar Nível I do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, concedida-lhe Licença sem Vencimento por um período de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 46.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 11 de maio de 2023. — A Secretária-Geral, *Paula Adélia Melo de Oliveira Lima*.

PARTE C**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Direção Nacional da Administração Pública****Extrato de Despacho n.º 824/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 22 de dezembro de 2022

Maria Tereza David Rodrigues, Professora de Ensino Secundário, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 219 944,00 (um milhão duzentos e dezanove mil novecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o Despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 10 de 19 de janeiro de 2021.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 825/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 5 de maio de 2023

Jerónimo Duarte Tavares, Professor de Ensino Secundário Nível I, 9/A

do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 015 728,00 (um milhão e quinze mil setecentos e vinte e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 27 de julho de 2021 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 2 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 495 410,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 263,00 CVE e as restantes de 3 303,00 CVE.

É revisto o Despacho de 16 fevereiro de 2022, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 57 de 13/04/2022.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 826/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de maio de 2023

Francisco Romero Simon, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de março, que aprova o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 783 816,00 (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e dezasseis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 22

anos, 11 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 10 de fevereiro de 2021 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 9 meses e 13 dias.

O montante da dívida no valor de 246 335,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 75 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 245,00 ECV e as restantes de 3 285, 00 ECV.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 827/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de abril de 2023

José Mendes Morreira, Calceteiro, Jornaleiro do Quadro de Pessoal do Ministério das Infra-Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 10 anos, 4 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 03 de abril de 2019 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 4 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 114 516,00 (cento e catorze mil quinhentos e dezasseis escudos), poderá ser amortizado em 125 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 808,00 CVE e as restantes de 917,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 828/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de maio de 2023

Juventino Delgado Flôr, Professor do Ensino Básico, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, e o Decreto-lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência social e as pensões de aposentação social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 944 136,00 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 15 de novembro de 2021 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 6 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 7 338,00 (sete mil trezentos e trinta e oito escudos), poderá ser amortizado em 3 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 444,00 CVE e as restantes de 2 447,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 829/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de maio de 2023

Domingos Leal Dias, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 190.140,00 (cento e noventa mil e cento e quarenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 01 de agosto de 2017 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 9 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 224 490,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 177 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 600,00 CVE e as restantes de 900,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 830/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de maio de 2023

Carlos Pedro Faria de Brito, Médico Principal do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 3 096 336,00 (três milhões e noventa e seis mil trezentos e trinta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 33 anos, 10 meses e 26 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 831/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de maio de 2023

Cosme dos Santos Marques, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 190 140,00 (cento e noventa mil cento e quarenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 28 de fevereiro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 3 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 268 521,00 (duzentos e sessenta

e oito mil quinhentos e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 293 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 624,00 CVE e as restantes de 917,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 832/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de maio de 2023

João Rodrigues Andrade, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 318.300,00 (trezentos e dezoito mil e trezentos escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 24 de fevereiro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos.

O montante em dívida no valor de 368.842,00 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 232 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.090,00 CVE e as restantes de 1.592,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 833/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de maio de 2023

António Dias dos Reis, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 190 140,00 (cento e noventa mil cento e quarenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 01 de março de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos, 2 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 333 060,00 (trezentos e trinta e três mil e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 363 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 382,00 CVE e as restantes de 919,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 834/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de abril de 2023

Claudino da Veiga Mendonça, Professor Ensino Secundário Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015,

de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 094 496,00 (um milhão e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 29 de novembro de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 1 mês e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 407 487,00 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e oitenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 75 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 371,00 CVE e as restantes de 5 434,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 835/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 03 de maio de 2023

Pedro Ascensão Rocha, ex-Agente Sanitário 1/B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 77 052,00 (setenta e sete mil e cinquenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 17 anos, 2 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 836/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de abril de 2023

Isabel da Cruz Lopes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 232 740,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 28 de fevereiro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 11 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 308 348,00 (trezentos e oito mil trezentos e quarenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 336 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 583,00 CVE e as restantes de 919,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 837/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de abril de 2023

Maria Helena Rodrigues Monteiro, ex-Professora de Posto Escolar de Serviço Eventual, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 10 anos, 11 meses e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 16 de março de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 11 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 182 841,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e um escudos), poderá ser amortizado em 305 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 441,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 838/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de abril de 2023

Elisabete do Rosário Pereira, Assistente Técnica Nível VIII, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 919 452,00 (novecentos e dezanove mil quatrocentos e cinquenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 02 de setembro de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 19 589,00 (dezanove mil quinhentos e oitenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 5 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 913,00 CVE e as restantes de 3 919,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 839/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de abril de 2023

Maria do Rosário de Fátima Andrade, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 172 668,00 (cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 30 anos, 10 meses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 29 de dezembro de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento,

Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 9 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 251 964,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 274 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 804,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 840/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 3 de maio de 2023

Romana Monteiro da Silva, Assistente Técnica Nível VIII, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 197 360,00 (um milhão cento e noventa e sete mil trezentos e sessenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 841/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de abril de 2023

Maria Jesus Andrade, ex-Ajudante de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72 000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 11 anos, 11 meses e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 842/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 5 de maio de 2023

Francisco Landim Tavares, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 521 928,00 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e vinte e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 18 de agosto de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 9 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 56 640,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 64 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 885,00 CVE e as restantes de 885,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 843/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de maio de 2023

Lídia dos Reis Monteiro Ferreira, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro e com o Decreto-lei n.º 1/2013, de 4 de janeiro, que institui o regime jurídico da pensão unificada e invalidez, velhice e sobrevivência do Regime Geral de Previdência Social e as penões de aposentação ou reforma e de sobrevivência dos agentes da Administração Pública Central com direito à pensão provisória anual com direito à pensão provisória anual de que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 668 376,00 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 06 de agosto de 2020 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 7 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 279 499,00 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove escudos), poderá ser amortizado em 84 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 113,00 CVE e as restantes de 3 342,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de maio de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 844/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de maio de 2023

Maria Hígina Lopes Borges, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 01 de agosto de 2017 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos.

O montante em dívida no valor de 259 200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos escudos), poderá ser amortizado em 289 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 864,00 CVE e as restantes de 897,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 845/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de maio de 2023

Regina Lopes Sanches Varela, Servente, Jornaleira do Quadro de Pessoal do Ministério da Infra-Estruturas, Habitação e Ordenamento do

Território, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 12 anos, 1 mês e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 24 de setembro de 2018 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 130 080,00 (cento e trinta mil e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 145 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 408,00 CVE e as restantes de 900,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 846/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de maio de 2023

Hilário Tavares, ex-Carpinteiro do Quadro de Pessoal da ANAS, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 15 anos, 4 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 28 de fevereiro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 8 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 161 885,00 (cento e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 184 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 845,00 CVE e as restantes de 880,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de junho de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de junho de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

—o—so—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 847/2023. — De S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 23 de março de 2023

João Domingos Lopes Rodrigues, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, Quadro de Pessoal da Escola Secundária Pedro Corsino de Azevedo, nomeado sob proposta da Delegada do Ministério da Educação do Concelho de Tarrafal – São Nicolau, para em Comissão de Serviço exercer o cargo de Diretor do Agrupamento I, Escola Secundária Pedro Corsino de Azevedo, ao abrigo do disposto no art.º 9.º do Decreto-lei 59/2014, de 04 de novembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do art.º 22 do Decreto-lei n.º 8/2019, de 22 de fevereiro, que estabelece o regime da organização, administração, gestão e funcionamento dos estabelecimentos públicos dos ensinos básico e secundário.

Praia, aos 12 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato de Despacho n.º 848/2023. — De S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 17 de maio de 2023

Maria do Livramento Chantre Delgado, pessoal de Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções na Escola Técnica João Varela, na situação de Licença sem Vencimento por um período de 8 (oito) meses, desde 19 de setembro de 2022, prorrogada a sua licença por um período de um ano, com efeitos a partir de 20 de maio de 2023, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março.

Praia, aos 12 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato de Despacho n.º 849/2023. — De S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 17 de maio de 2023

Núria Cristina Fonseca Santos Medina, Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções na Escola Secundária do Coculi, concedida-lhe Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março.

Praia, aos 12 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato de Despacho n.º 850/2023. — De S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 17 de maio de 2023

Iónica Sandrine Monteiro da Silva, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível I, Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina - Santiago, na situação de Licença sem Vencimento até 03(três) anos, desde 01 de abril de 2021, concedida-lhe a conversão da sua Licença sem Vencimento para longa duração, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023, ao abrigo do artigo 50.º a 52.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015 de 12 de dezembro.

Praia, aos 12 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato de Despacho n.º 851/2023. — De S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 18 de maio de 2023

Marcolina Delgado Fortes Lima, Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Vicente, na situação de Licença sem Vencimento por um período de 8(oito) meses, desde 01 de setembro de 2022, prorrogada a referida licença por um período de um ano, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março.

Praia, aos 12 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato de Despacho n.º 852/2023. — De S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 18 de maio de 2023

Ademar Conceição Tavares Costa, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Ribeira Grande - Santiago, concedida-lhe a rescisão de contrato, com efeitos a partir de 30 de abril de 2023, nos termos da alínea c) do art. 29.º da lei n.º 102/IV/93, de 10 de janeiro.

Praia, aos 12 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato de Despacho n.º 853/2023. — De S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 25 de maio de 2023

Ana Mafalda Sanches Correia Lopes, Professora do Ensino Básico, Nível I, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação

de Tarrafal de Santiago, na situação de Licença sem Vencimento até 3 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2022, prorrogada a referida licença por um período de um ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei, n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Praia, aos 12 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato de Despacho n.º 854/2023. — De S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 26 de maio de 2023:

Nelita de Abreu De Carvalho Moreno, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, destacada para exercer as funções no SGFP (Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial) do Ministério da Educação, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, com efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023.

Praia, aos 12 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato de Despacho n.º 855/2023. — De S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 06 de junho de 2023

Regularização do fim de destacamento de Analino Santóbal Delgado Monteiro, Professor do Ensino Secundário, Nível I, Quadro de Pessoal da Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa, que se encontrava a exercer funções na AZM (Associação Zé Moniz), ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Praia, aos 12 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Comunicação n.º 29/2023

Comunicando que Pedro Vieira Andrade, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, que se encontra de Licença sem Vencimento por um período de 3 (três) meses, desde 06 de abril de 2023, retomará as suas funções, com efeitos a partir de 06 de julho de 2023.

Praia, aos 12 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Comunicação n.º 30/2023

Comunicando que José Emílio de Jesus da Moura Varela, Professor do Ensino Secundário, Nível I, que se encontra de Licença sem Vencimento por um período de 3(três) meses, retomará as suas funções, com efeitos a partir de 02 de junho de 2023.

Praia, aos 12 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Retificação n.º 55/2023

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 88 II Série, de 16 de maio de 2023, o Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação, de 26 de abril de 2023, referente à Licença sem Vencimento de Maria Liné Barbosa Pereira, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023

Deve ler-se:

Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 12 de junho de 2023.

Praia, aos 12 de junho de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

PARTE E**AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR (ARES)****Despacho n.º 024/ARES/2023
de 25 de maio de 2023**

Acreditação e registo do Ciclo de Estudos – Licenciatura em Economia do Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de Plano de Estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A COOPENSINO - Cooperativa de Ensino Superior, Entidade Instituidora do Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais (ISCEE), solicitou a acreditação e o registo do Ciclo de Estudos, Licenciatura em Economia, para funcionamento na Unidade Orgânica do Mindelo, nos termos da lei;

3. O Ciclo de Estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
ARTES E HUMANIDADES (AH)	135	360	12
CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (CNME)	226	600	20
CIÊNCIAS SOCIAIS, JORNALISMO E INFORMAÇÃO (CSJI)	1282	4200	140
GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO (GAD)	679	1800	60
TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	90	240	8
Total	2412	7200	240

4. De acordo com a Deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o Plano de Estudos do referido Ciclo de Estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do Ciclo de Estudos, Licenciatura em Economia, do Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais, na Unidade Orgânica do Mindelo, para funcionamento a partir do ano académico 2023/2024, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 25 de maio de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

PLANO DE ESTUDOS - Licenciatura em Economia

TC	Áreas Científicas	
146	CSJI	Ciências Sociais, Jornalismo e Informação
48	GAD	Gestão, Administração e Direito
30	CNME	Ciências Naturais, Matemática e Estatística
12	AH	Artes e Humanidades
4	TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação
240		

1.º SEMESTRE					
	Área Científica	CHS	HC	HTT	ECTS
Introdução às Organizações e à Gestão	CSJI	4,5	67,5	180	6
Princípios de Microeconomia	CSJI	3	45	120	4
Direito dos Contratos e das Sociedades	GAD	3	45	120	4
Metodologia de Investigação e Escrita Científica	CSJI	4,5	67,5	180	6
Inglês	AH	3	45	120	4

Álgebra Linear	CNME	4,5	67,5	180	6
		22,5	337,5	900	30

2.º SEMESTRE					
	Área Científica	CHS	HC	HTT	ECTS
Economia Aplicada	CSJI	4,5	67,5	180	6
História Económica	CSJI	4,5	67,5	180	6
Princípios de Macroeconomia	CSJI	3	45	120	4
Estatística	CNME	4,5	67,5	180	6
Cálculo I	CNME	3	45	180	6
Inglês Técnico I	AH	3	45	120	4
		22,5	337,5	960	32

3.º SEMESTRE					
	Área Científica	CHS	HC	HTT	ECTS
Organização Industrial	GAD	3	45	120	4
Microeconomia I	CSJI	4,5	67,5	180	6
Introdução à Contabilidade Financeira	GAD	4,5	67,5	180	6
Cálculo II	CNME	3	45	180	6
Inglês Técnico II	AH	3	45	120	4
Macroeconomia I	CSJI	4,5	67,5	180	6
		22,5	337,5	960	32

4.º SEMESTRE					
	Área Científica	CHS	HC	HTT	ECTS
Contabilidade Financeira	GAD	4,5	67,5	180	6
Microeconomia II	CSJI	4,5	67,5	180	6
Macroeconomia II	CSJI	4,5	67,5	180	6
Informática Aplicada	TIC	3	45	120	4
Economia dos Transportes	CSJI	3	45	120	4
Gestão de Recursos Humanos	GAD	3	45	120	4
		22,5	337,5	900	30

5.º SEMESTRE					
	Área Científica	CHS	HC	HTT	ECTS
Introdução à Contabilidade de Gestão	GAD	4,5	67,5	180	6
Economia Pública	CSJI	6	90	240	8
Economia Internacional	CSJI	6	90	240	8
Econometria	CSJI	6	90	240	8
		22,5	337,5	900	30

6.º SEMESTRE					
	Área Científica	CHS	HC	HTT	ECTS
Economia Monetária e Financeira	CSJI	3	45	120	4
Aplicações de Econometria	CSJI	4,5	67,5	180	6
Contabilidade de Gestão	GAD	4,5	67,5	180	6
Análise e Avaliação de Projetos	GAD	3	45	180	6
Cálculo e Operações Financeiras	CNME	4,5	67,5	180	6
		19,5	292,5	840	28

7.º SEMESTRE					
	Área Científica	CHS	HC	HTT	ECTS
Logística Transportes e Distribuição	CSJI	4,5	67,5	180	6
Economia do Crescimento e Desenvolvimento	CSJI	4,5	67,5	180	6
Economia Circular	GAD	4,5	67,5	180	6
Política Económica	CSJI	6	90	300	10
		19,5	292,5	840	28

8.º SEMESTRE					
	Área Científica	CHS	HC	HTT	ECTS
Trabalho de Fim de Curso (Monografia)	CSJI				
		22,5	337,5	900	30

Total Créditos 240

CHS Carga Horária Semanal
 HC Horas de Contacto
 HTT Horas de Trabalho Total

**Despacho n.º 025/ARES/2023
de 25 de maio de 2023**

Acreditação e registo do Ciclo de Estudos – Licenciatura em Economia do Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de Plano de Estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A COOPENSINO - Cooperativa de Ensino Superior, Entidade Instituidora do Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais (ISCEE), solicitou a acreditação e o registo do Ciclo de Estudos, Licenciatura em Economia, para funcionamento na Unidade Orgânica da Praia, nos termos da lei;

3. O Ciclo de Estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
ARTES E HUMANIDADES (AH)	135	360	12
CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (CNME)	226	600	20

CIÊNCIAS SOCIAIS, JORNALISMO E INFORMAÇÃO (CSJI)	1282	4200	140
GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO (GAD)	679	1800	60
TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	90	240	8
Total	2412	7200	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o Plano de Estudos do referido Ciclo de Estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do Ciclo de Estudos, Licenciatura em Economia, do Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais, na Unidade Orgânica da Praia, para funcionamento a partir do ano académico 2023/2024, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 25 de maio de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

PLANO DE ESTUDOS - Licenciatura em Economia

TC	Áreas Científicas	
146	CSJI	Ciências Sociais, Jornalismo e Informação
48	GAD	Gestão, Administração e Direito
30	CNME	Ciências Naturais, Matemática e Estatística
12	AH	Artes e Humanidades
4	TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação
240		

1.º SEMESTRE					
	Área Científica	CHS	HC	HTT	ECTS
Introdução às Organizações e à Gestão	CSJI	4,5	67,5	180	6
Princípios de Microeconomia	CSJI	3	45	120	4
Direito dos Contratos e das Sociedades	GAD	3	45	120	4
Metodologia de Investigação e Escrita Científica	CSJI	4,5	67,5	180	6
Inglês	AH	3	45	120	4
Álgebra Linear	CNME	4,5	67,5	180	6
		22,5	337,5	900	30

2.º SEMESTRE					
	Área Científica	CHS	HC	HTT	ECTS
Economia Aplicada	CSJI	4,5	67,5	180	6
História Económica	CSJI	4,5	67,5	180	6
Princípios de Macroeconomia	CSJI	3	45	120	4
Estatística	CNME	4,5	67,5	180	6
Cálculo I	CNME	3	45	180	6
Inglês Técnico I	AH	3	45	120	4
		22,5	337,5	960	32

3.º SEMESTRE					
	Área Científica	CHS	HC	HTT	ECTS
Organização Industrial	GAD	3	45	120	4
Microeconomia I	CSJI	4,5	67,5	180	6

Introdução à Contabilidade Financeira	GAD	4,5	67,5	180	6
Cálculo II	CNME	3	45	180	6
Inglês Técnico II	AH	3	45	120	4
Macroeconomia I	CSJI	4,5	67,5	180	6
		22,5	337,5	960	32

4.º SEMESTRE					
	Área Científica	CHS	HC	HTT	ECTS
Contabilidade Financeira	GAD	4,5	67,5	180	6
Microeconomia II	CSJI	4,5	67,5	180	6
Macroeconomia II	CSJI	4,5	67,5	180	6
Informática Aplicada	TIC	3	45	120	4
Economia dos Transportes	CSJI	3	45	120	4
Gestão de Recursos Humanos	GAD	3	45	120	4
		22,5	337,5	900	30

5.º SEMESTRE					
	Área Científica	CHS	HC	HTT	ECTS
Introdução à Contabilidade de Gestão	GAD	4,5	67,5	180	6
Economia Pública	CSJI	6	90	240	8
Economia Internacional	CSJI	6	90	240	8
Econometria	CSJI	6	90	240	8
		22,5	337,5	900	30

6.º SEMESTRE					
	Área Científica	CHS	HC	HTT	ECTS
Economia Monetária e Financeira	CSJI	3	45	120	4
Aplicações de Econometria	CSJI	4,5	67,5	180	6
Contabilidade de Gestão	GAD	4,5	67,5	180	6
Análise e Avaliação de Projetos	GAD	3	45	180	6
Cálculo e Operações Financeiras	CNME	4,5	67,5	180	6
		19,5	292,5	840	28

7.º SEMESTRE					
	Área Científica	CHS	HC	HTT	ECTS
Logística Transportes e Distribuição	CSJI	4,5	67,5	180	6
Economia do Crescimento e Desenvolvimento	CSJI	4,5	67,5	180	6
Economia Circular	GAD	4,5	67,5	180	6
Política Económica	CSJI	6	90	300	10

		19,5	292,5	840	28
--	--	------	-------	-----	----

Total Créditos	240
----------------	-----

CHS	Carga Horária Semanal
HC	Horas de Contacto
HTT	Horas de Trabalho Total

PARTE G

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO

Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 01/2023. — Do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande

de 17 de abril

Etaulindo Domingos Fortes, Funcionário da Câmara Municipal da Ribeira Grande, Apoio Operacional Nível V, concedida-lhe Licença sem Vencimento de por um período de um ano, ao abrigo do n.º 1.º do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 1 de maio de 2023.

Paços do Concelho na Cidade da Ponta do Sol, aos 17 de abril de 2023.
— O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º Orlando Rocha Delgado*

Assembleia Municipal

Deliberação n.º 05/AMRG/2022

de 20 abril de 2022

Que Aprova a Postura Municipal de Declaração dos Caminhos Vicinais do Município da Ribeira Grande como Património Municipal e instauração do processo de classificação para a sua proteção, preservação e valorização.

A Assembleia Municipal da Ribeira Grande, reunida na sua sessão ordinária nos dias 20 e 21 de abril de 2022, sob proposta da Câmara Municipal da Ribeira Grande, nos termos do art.º 235.º da Constituição da República e ao abrigo da atribuição municipal conferida pela alínea c) do art.º 36.º conjugado com o artigo 142.º ambos da lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho que Aprova o Estatuto dos Municípios e da alínea b) do n.º 2.º do artigo 2.º que se conjuga com o artigo 17.º ambos da Lei n.º 85/IX/2020 de 20 de abril de 2020 que aprova o Regime Jurídico de Proteção e valorização do Património Cultural, aprova por unanimidade dos 17(deputados), a seguinte Deliberação:

Artigo 1.º

(Aprovação da declaração)

Aprovar a Postura Municipal de Declaração dos Caminhos Vicinais do Município da Ribeira Grande, constantes do documento anexo à presente Deliberação e que dela faz parte integrante para os devidos efeitos, como Património Cultural de Interesse Municipal para a sua melhor proteção e conservação.

Artigo 2.º

(Fundamentos da declaração)

Para efeitos do disposto no artigo anterior, cada um dos caminhos vicinais identificados no documento anexo à presente Deliberação e que dela faz parte integrante, declarado como Património Cultural Municipal, tem os seus fundamentos na importância histórica, social, cultural e económica que estas vias de acesso e de comunicação assumiram no passado e no presente para o desenvolvimento do Município da Ribeira Grande, que importa proteger e valorizar.

Artigo 3.º

(Iniciativa de classificação)

Desencadear com esta declaração a instauração do processo de classificação do Património Cultural Municipal nos termos dos dispostos no artigo 17.º do RJPVPC.

Artigo 4.º

(Declaração)

Declarar os Caminhos Vicinais como Património Cultural Municipal e como Sítio, obra do homem da Ribeira Grande, notável pelo seu interesse histórico e etnológico, nos termos do art.º 17 do RJPVPC.

Artigo 5.º

(Classificação)

Propôr ao Ministério da Cultura o classificação dos Caminhos Vicinais como Património Cultural Municipal e como Sítio, obra do homem da Ribeira Grande, notável pelo seu interesse histórico e etnológico, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 13.º e da alínea b) do n.º 2.º do artigo 2.º do RJPVPC.

Artigo 6.º

(Entrada em vigor)

A presente Deliberação entra em vigor imediatamente e produz efeitos na data da sua aprovação pela Assembleia Municipal.

Cidade da Ponta do Sol, aos 20 de abril de 2022. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Leida Helena Maurício dos Santos Freire de Andrade*.

—o§o—

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º9/2023
De 05 junho de 2023

Nos termos dispostos do n.º 5 do artigo 37.º do Decreto-lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, que aprova o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Funcionários da Administração Pública (PCCS), conjugado com o artigo 39.º Decreto-lei 59/2014, de 04 de novembro que institui o Estatuto do Pessoal Dirigente, é promovida de Técnico Sénior Nível I para Técnico Sénior Nível II, Ivone Baptista Barreto de Carvalho Fernandes, Quadro Definitivo da Câmara Municipal de São Miguel.

O encargo tem cabimentação na dotação inscrita e Rubrica 02.01.01.01.02 do Orçamento Municipal Vigente.

Câmara Municipal de São Miguel, Cidade de Calheta, aos 05 de junho de 2023. — O Presidente, *Hermenio Celso Silva Gomes Fernandes*.

PARTE I 1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Anúncio de concurso n.º 05/MFFE/22

ENTIDADE PROMOTORA DO CONCURSO: Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial

PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º 05/MFFE/22

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum externo, para ingresso de 01 Diretor (a) de Serviço de Gestão de Recursos Humanos para a Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

1. Função: Dirigente Intermédio
 2. Nível: III
 3. Vagas: 01 (uma)
 4. Quota para pessoa com deficiência: ***
 5. Natureza do vínculo: Contrato Gestão
 6. Remuneração: 146.100\$00
 7. Requisitos obrigatórios:
 - a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei especial;
 - b) Ter idade não inferior a 18 anos;
 - c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - e) Ter licenciatura em Direito, Gestão de Recursos Humanos e Administração Pública e experiência profissional de pelo menos 3 (três) anos, ou ter Licenciatura em Direito, Gestão de Recursos humanos e Administração Pública e Pós-Graduação de Nível de Mestrado em áreas solicitadas;
 8. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv>
 9. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5.º (quinto dia) a seguir à publicação do regulamento na plataforma eletrónica: [Limesurvey](https://limesurvey.com).
- Praia aos 16 de janeiro de 2023. — O Diretor-Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

INC V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n.º 334/2023:

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas, a escritura de constituição da associação denominada: "ACTION METALO".....454

Extrato de publicação de associação n.º 335/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE MISSÕES O CAMINHÓ - AIMC".....454

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Primeiro Cartório Notarial de São Vicente****Extrato de publicação de associação n.º 334/2023****O NOTÁRIO, JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES****EXTRATO**

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 25/VI/2003, de 21 de julho, que no dia doze de maio de dois mil e vinte e três, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário Dr. José Manuel Santos Fernandes, foi lavrada no Livro de Notas para Escrituras Diversas número A/76, a folhas 87v.º à 89.º, a escritura de constituição da associação denominada, "ACTION METALO", Contribuinte Fiscal número cinco nove três dois oito um um nove cinco, pessoa coletiva sem fins lucrativos, com sede social na ilha de São Vicente, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, com o património inicial de cinco mil escudos, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo Presidente, e na falta ou impedimento dele, pelo Vice-Presidente, cujo objeto social é de apoiar o desenvolvimento de projetos sociais com as comunidades e estruturas associativas existentes em Cabo Verde.

Está conforme

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 15 de maio de 2023.

— O Notário, *José Manuel Santos Fernandes*.**Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas****Extrato de publicação de associação n.º 335/2023****A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO
ANDRADE GOMES****EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE MISSÕES O CAMINHO - AIMC", Contribuinte Fiscal número 593694791, com sede na Avenida Amílcar Cabral, Largo Santa Isabel 0172, Sal Rei, ilha da Boavista, de duração indeterminada, tendo por

objeto: a) Congregar, no seu seio, todos os cidadãos que se mostrarem interessados em contribuir para o desenvolvimento socio-religioso e sustentável na cidade de Sal Rei e cidades circunvizinhas; b) Promover o desenvolvimento religioso e contribuir para o desenvolvimento socio económico da comunidade de Sal Rei, operando nas áreas da educação, artes, desporto e formação profissional; c) Dar acompanhamento espiritual e psicológico a casais, ajudando-os a construírem um relacionamento familiar saudável; d) Promover a inclusão social, dando oportunidade as crianças e adolescentes que não têm acesso as aulas de música, canto coral, artes plásticas e desporto; e) Dar acompanhamento educacional, espiritual, afetivo e psicológico às crianças e adolescentes das comunidades, principalmente as que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social; f) Proporcionar, através de atividades lúdicas, uma alternativa de ocupação saudável para crianças e adolescentes que vivem em situações de risco; g) Estabelecer e desenvolver parcerias com outras instituições nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais para desenvolver projetos que beneficiem as pessoas das comunidades da Ilha de Boavista.

- PATRIMÓNIO INICIAL: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).

- ÓRGÃOS DESIGNADOS:

Conselho Diretivo:

- Presidente: Marco Aurelio Sanguenza; NIF: 156609304.

- Vice-Presidente: Nataly Luna de Oliveira Sanguenza; NIF: 156609207.

Secretária: Belany Andreia Monteiro da Veiga Cardoso; NIF: 140564535.

- Primeiro Tesoureiro: Eduardo Silves Ferreira Gomes Lopes; NIF: 107661039.

- Segundo Tesoureiro: Adelaide da Lomba Lopes Ferreira; NIF: 131502506.

Conselho Fiscal:

Presidente: Evandro da Luz Martins Pereira; NIF: 135024706.

Vice-Presidente: Nelson Varela de Carvalho; NIF: 109436172.

- Secretária: Ana Mafalda Pereira Moreno; NIF: 113356102.

- DURAÇÃO DO MANDATO: 5 (cinco) anos.

FORMA DE OBRIGAR: A Associação vincula-se pela assinatura de dois membros da Direção, sendo uma a do Presidente, e nas suas ausências ou impedimentos a do Vice-Presidente.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 7 de junho de 2023. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*.

**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv**INC**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.